



**LEI MUNICIPAL Nº 1.078/2026**

**DE: 23 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento corrente, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, com a criação de novo elemento de despesa ao Projeto/Atividade já existente, no orçamento corrente no valor de **R\$ 2.889.262,92** (dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e dois e noventa e dois centavos) que passa a vigor com a seguinte dotação/fichas orçamentárias:

**02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 122 5016 1016 - Aquisição de Veículo  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.660,76  
**Fonte: 2.601 .....R\$ 15.660,76**

10 301 5017 1121 - Aquisição de bens moveis, utensílios e equipamentos da Atenção Básica  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 5.331,90  
**Fonte: 2.600 .....R\$ 5.331,90**

10 301 5017 2162 - Manutenção e Encargos com PSF  
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 30.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 9.547,59



3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 45.240,94  
**Fonte: 2. 600.....R\$ 84.788,53**

10 301 5017 2162 - Manutenção e Encargos com PSF  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 180,55  
**Fonte: 2. 600.....R\$ 180,55**

10 301 5017 2162 - Manutenção e Encargos com PSF  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 69,19  
**Fonte: 2. 601.....R\$ 69,19**

10 301 5017 2162 - Manutenção e Encargos com PSF  
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 78.925,26  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 500,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.923,27  
**Fonte: 2. 621.....R\$ 82.348,53**

10 301 5017 2165 - Manutenção e encargos ACS - Agente Comunitário de Saúde  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 70.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 16.820,90  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00  
**Fonte: 2. 604.....R\$ 356.820,90**

10 301 5017 2238 - Assistência Financeira Complementar Piso da Enfermagem  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 6.167,14  
**Fonte: 2. 605.....R\$ 6.167,14**

10 302 5018 1132 - Construção da Fisioterapia  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 356.666,40  
**Fonte: 2. 632.....R\$ 356.666,40**

10 302 5018 1172 - Mais MT Cirurgias  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 17.312,90  
**Fonte: 2. 621.....R\$ 17.312,90**

10 302 5018 2168 - Manutenção e encargos com o Pronto Atendimento  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 82.911,81  
**Fonte: 2. 621.....R\$ 82.911,81**

10 302 5018 2169 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 7.965,89  
**Fonte: 2. 621.....R\$ 7.965,89**

10 304 Vigilância Sanitária  
10 304 5020 2171 - Manutenção e encargos com Vigilância Sanitária  
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 840,03  
**Fonte: 2. 600.....R\$ 840,03**



**02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.306.5007.2041 – Manutenção do Programa PNAE/FNDE  
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 576,45  
**Fonte: 2.552.0.....R\$ 576,45**

12.361.5007.1205 – Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 662.646,54  
**Fonte: 2.571. 0.....R\$ 662.646,54**

12.361.5007.2117 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – QSE  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 51.813,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00  
**Fonte: 2.550. 0.....R\$ 251.813,00**

12.361.5007.2174 – Manutenção do PNATE  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 80.315,00  
**Fonte: 2.553.0.....R\$ 80.315,00**

12.361.5007.2174 – Manutenção do Programa Transporte Escolar  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.416,00  
**Fonte: 2.576.0.....R\$ 8.416,00**

12.361.5007.2199 – Manutenção do Transporte Escolar FETHAB  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 23.027,00  
**Fonte: 2.576.701.....R\$ 23.027,00**

12.361.5008.2051 – Remuneração dos Prof. Do FUNDEB 70% Ens. Fundamental  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 63.446,37  
**Fonte: 2.540. 0.....R\$ 63.446,37**

**02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 5009 2200 – Manutenção BPC Escola  
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 122,36  
**Fonte: 2.660 .....R\$ 122,36**

08 244 5009 2218 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social  
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 373,26  
**Fonte: 2.660 .....R\$ 373,26**

08 244 5009 2230 - Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD SUAS)  
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 53,77  
**Fonte: 2. 660.....R\$ 53,77**

08 244 5009 2231 - Aprimoramento da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família (IGD/PBF)  
3.3.90.14.00 Diárias - Civil.....R\$ 6.165,00



3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$ 5.904,24  
**Fonte: 2. 660.....R\$ 12.069,24**

08 244 5009 2232 - Gestão de Benefícios Eventuais (Aux. Natalidade, Funeral, Vulnerabilidade Temporária, Calamidade Pública)

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 8.293,00

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 2.964,06

**Fonte: 2. 661.....R\$ 11.257,06**

08 244 5009 2265 - PROCAD SUAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 5.177,93

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 8.000,00

**Fonte: 2. 660.....R\$ 13.177,93**

08 245 5009 2228 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica-CRAS/SCFV/EV

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 31.591,48

**Fonte: 2. 660.....R\$ 41.591,48**

08 245 5009 2228 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica-CRAS/SCFV/EV

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 4.413,34

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 8.000,00

**Fonte: 2. 661.....R\$ 27.413,34**

## **02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO**

22 – Indústria

22 661 5010 2135 - Folha de pagto e enc. da Sec. Mun. de Industria e Comercio

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 45.000,00

**Fonte: 2.500 .....R\$ 45.000,00**

## **02.09 - SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

15 452 5015 2109 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias - FETHAB

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 185.119,19

**Fonte: 2.701.700 .....R\$ 185.119,19**

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 25.567,40

**Fonte: 2.759.700 .....R\$ 25.567,40**

26 782 5024 2282 - Manutenção do Fundo Municipal de Transporte - FMT

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 330.213,00

**Fonte: 2.759.702 .....R\$ 330.213,00**



**02.10 - SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

20 601 5012 2067 - Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente  
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 45.000,00  
**Fonte: 2.500 .....R\$ 45.000,00**

**02.11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA**

27 812 5013 2071 - Folha de Pagto e enc. da Sec. Mun. de Desporto e Lazer  
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 45.000,00  
**Fonte: 2.500 .....R\$ 45.000,00**

**Art. 2º** - O Crédito aberto no artigo anterior será suportado e coberto com recursos de **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, a partir das fontes acima verificadas totalizando **R\$ 2.889.262,92** (dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e dois e noventa e dois centavos).

**Art. 3º** - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

**Art. 4º**- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 23 DE ABRIL DE 2026**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**